

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.221 - DE 1º DE ABRIL DE 1985

EMENTA: Aprova o projeto de pesquisa "Componentes C-5 da colinesterase do soro humano: estudo em famílias".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 1º/04/85 e 09/05/85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de pesquisa intitulado "Componentes C-5 da colinesterase do soro humano: estudo em famílias", de responsabilidade do Departamento de Genética, do Centro de Ciências Biológicas, que visa detectar e estudar o componente C-5 da colinesterase do soro em famílias da população humana de Belém; tudo de conformidade com o Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 20.189/84-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de maio de 1985.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. TÍTULO: Componentes C-5 da colinesterase do soro humano: estudo em famílias.
02. CENTRO: Ciências Biológicas.
03. DEPARTAMENTO: Genética.
04. JUSTIFICATIVA: O projeto representa a continuação de uma linha de trabalho, já iniciado, do Departamento de Genética, e o Prof. João Farias Guerreiro vem desenvolvendo pesquisas sobre os locos variantes desta enzima, e este (C-5) é mais uma etapa a ser esclarecida.
05. OBJETIVOS: - Estudar a distribuição dos componentes C-5 em famílias, para delinear o padrão de transmissão dessa característica.
- Avaliar a correlação entre os fenótipos do loco CHE 2 e os fenótipos CHE 1.
06. REALIZAÇÃO: A pesquisa será desenvolvida no período de 2 anos.
07. PROFESSOR RESPONSÁVEL: João Farias Guerreiro.
08. CRONOGRAMA:
- Aquisição de material de consumo: 1º trimestre.
- Coleta da amostra: 2º ao 7º trimestre.
- Tipagem das amostras: 2º ao 7º trimestre.
- Análise dos dados e redação do trabalho: 8º trimestre.
09. ORÇAMENTO:
- | | |
|---|---------------------|
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | Cr\$ 300.000 |
| 3.1.3.1 - Remuneração de Pessoal. | Cr\$ 300.000 |
| 4.1.2.0 - Material Permanente | <u>Cr\$ 400.000</u> |
| T o t a l | Cr\$ 1.000.000 |

